

PORTARIA Nº 513/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

CONSIDERANDO que o servidor está em gozo do benefício de licença prêmio por assiduidade, por três meses,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ao Servidor **Everaldo Gaio**, matrícula nº 1000-0, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Gustavo Comelli
Secretário de Obras e Serviços Públicos